



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

ASSINATURAS

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada a Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou a lo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00
AVULSO por cada página ..	8\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00

Para outros países:

I Série	4 420\$00	3 640\$00
II Série	3 250\$00	2 600\$00
I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUPLEMENTO AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do Boletim Oficial são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1999, até 31 de Março do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

Aos organismo do Estado que têm contas por liquidar não serão renovadas as suas assinaturas até completa regularização das situações pendentes.

As assinaturas serão pagas directamente na Administração da Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Abril, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Março. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Deliberações n.ºs 1 e 2 do Conselho de Administração, publicadas no Boletim Oficial n.º 1, II Série, de 4 de Janeiro de 1999.

TABELA I

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	2 990\$00	2 210\$00	3 900\$00	3 120\$00	4 420\$00	3 640\$00
2ª Série	1 950\$00	1 170\$00	2 600\$00	2 210\$00	3 250\$00	2 600\$00
1ª e 2ª Séries	4 030\$00	2 600\$00	4 940\$00	3 250\$00	5 070\$00	4 125\$00

TABELA II

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 950\$00	975\$00
Estrangeiro	2 950\$00	2 145\$00

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Câmara Municipal

A Câmara Municipal na sua sessão ordinária de 23 de Dezembro de 1998, deliberou alterar o orçamento municipal do ano económico de 1998, por meio de transferência de verba, A respectiva alteração foi aprovada por unanimidade.

Capº	Artigo	Nº	Designação	Reforço	Anulação	
2º	5º	2	Gabinete do Presidente:			
			<i>Remunerações certas permanentes:</i>			
	9º	1	Pessoal contratado	10 000\$00		
			Representação		250 000\$00	
	13º	1	<i>Depesas gerais de funcionamento:</i>			
			Representação	500 000\$00		
	15º	1	<i>Aquisição de bens e serviços:</i>			
			Locação de bens e serviços	80 000\$00		
	3º	16º	3	Direcção Administrativa e Financeira:		
				<i>Remunerações certas e permanentes:</i>		
25º		1	Salário do pessoal eventual	1 900 000\$00		
			Alojamento e alimentação	330 000\$00		
27º		1	<i>Segurança social:</i>			
			Encargos com a saúde		150 000\$00	
29º		1	<i>Bens duradouros:</i>			
			Material de alojamento	50 000\$00		
30º		2	Material de educação cultura e recreio	180 000\$00		
			<i>Bens duradouros:</i>			
32º	1	Consumo de secretaria		290 000\$00		
		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>				
33º	3	Publicidade e propaganda	600 000\$00			
		Trabalhos especiais diversos	50 000\$00			
33º	5	Encargos não especificados	200 000\$00			
		<i>Aquisição e serviços:</i>				
34º	1	Locação de bens	950 000\$00			
		Alimentação roupa e calçado		50 000\$00		
34º	1	<i>Transferências correntes – sector público:</i>				
		Comparticipação para a Associação dos Municípios de Santo Antão		750 000\$00		
4º	2	Quotas para a Associação dos Municípios de Cabo Verde		150 000\$00		
		Direcção de Urbanismo e Infraestruturas:				
40º	1	Pessoal dos quadros		1 489 840\$00		
		Pessoal contratado	1 000 000\$00			
40º	3	Salário do pessoal eventual	6 000 000\$00			
		<i>Outras com o pessoal:</i>				
41º	2	Horas extraordinárias	1 000 000\$00			
		Deslocações e ajudas de custo		300 000\$00		
43º	3	Alimentação e alojamento	200 000\$00			
		<i>Bens duradouros:</i>				
44º	3	Outros bens duradouros	50 000\$00			
		Conservação aproveitamento de bens	150 000\$00			
46º	2	<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>				
		Encargos não especificados	200 000\$00			
47º	2	<i>Despesas de capital:</i>				
		<i>Investimentos:</i>				
50º	1	Maquinaria e equipamentos		1 800 000\$00		
		Aquisição de dois autocarros – Transportes escolares		6 000 000\$00		
51º	3	Construções diversas		4 980 320\$00		
		<i>Melhoramentos fundiários:</i>				
51º	1	Estradas e portos:				
		a) Reparação de caminhos vicinais		800 000\$00		
51º	3	b) Rede viaria	500 160\$00			
		Outras despesas de capital		300 000\$00		
57º	3	<i>Despesas de comuns:</i>				
		Despesas dos anos económicos findos	3 000 000\$00			
			Soma	17 310 160\$00	17 310 160\$00	

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

Estando já concluída, com sucesso, a primeira fase da toponímia alfa — numérica de quatro importantes bairros da cidade da Praia, no âmbito do despacho nº 15/PC/98, de 3 de Julho.

Considerando que o Município da Praia, já é depositária de uma base técnica e metodológica que garante a continuidade do trabalho iniciado de uma forma permanente, a Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 12 de Janeiro de 1999, deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e g) do nº 5 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, criar a Comissão Municipal de Toponímia da Cidade da Praia, composta pelos seguintes elementos:

- a) Presidente — Vereador Luis Filipe Tavares;
- b) Coordenador técnico: Topógrafo aménagiste, Armindo Silva;
- c) Membros efectivos: O arquitecto Marcelino Betife e o topógrafo João Paulo Modesto.

a) A comissão poderá convidar técnicos dos serviços que directamente beneficiam da toponímia no exercício das suas atribuições e personalidades de reconhecido mérito nas áreas da história, arte e cultura;

b) Compete à comissão elaborar, propor e coordenar a execução do plano da toponímia da cidade aprovado pela Câmara Municipal da Praia.

Câmara Municipal da Praia, 25 de Fevereiro de 1999. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Alfândega do Mindelo

EDITAL

Eduardo Manuel Rodrigues, sub-director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários a despacharem as mercadorias abaixo indicadas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazer, se proceder a venda das mesmas em hasta pública, findo o prazo, referente ao P.A. nº 29/99:

1. (um) auto Isuzu Jeep, consignado a Mª Justina Lima, B/L nº R0331, 1 (um) Jeep Jeotracker, consignado a Liliana Évora, B/L RO332, vindos no n/m «Ilha do Fogo», entrado em 24 de Junho de 1998, sob a c/m 278/98.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Fevereiro de 1999. — O Director, *Eduardo Manuel Rodrigues*.

EDITAL

Eduardo Manuel Rodrigues, sub-director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o Senhor Daniel Gomes Andrade a despachar a mercadoria abaixo indicada no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, não o fazendo se proceder a venda das mesmas em hasta pública, findo o prazo, referente ao P.A. nº 29/99:

1. (um) automóvel (Jeep Mitsubishi), B/L nº R1871, vindo no N. Bedford, no n/m «Ilha do Fogo», entrado em 25 de Abril de 1998, sob pena a c/m 186/98.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Fevereiro de 1999. — O Director, *Eduardo Manuel Rodrigues*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: DR. ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em duas folhas, está conforme com original, extraída do livro de notas número 75/C, de folhas 90 a 92, foi entre Olivier Claude Marie Constant Dechenaud e Françoise Annie Denise Rebin, constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «ALIZÉE, LD».

Segundo

A sociedade tem a sua sede na vila de Santa Maria, Ilha do Sal, podendo abrir delegações, sucursais, filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto de Cabo Verde ou no estrangeiro, por deliberação da Assembleia Geral.

Terceiro

A sociedade é por tempo indeterminado e inicia as suas actividades a partir desta data.

Quatro

A sociedade tem por objecto social o comércio geral, importação e exportação; exploração de empreendimentos turísticos e hoteleiros, podendo dedicar-se a quaisquer actividades afins, conexas e/ou complementares, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Quinto

1. O capital social em dinheiro é de cinco milhões de escudos, integralmente subscrito e realizado em oitenta por cento, corresponde a duas quotas iguais de dois milhões e quinhentos mil escudos cada, pertencentes a Olivier Claude Marie Constant Dechenaud e Françoise Annie Denise Rebin, uma para cada um.

2. O remanescente será realizado no prazo de um ano.

Sexto

1. O capital social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios.

2. A cessão de quotas é livre entre os sócios ou a favor dos cônjuges ou descendentes. A cessão de quotas, a não sócios, depende do consentimento de todos os sócios, que gozam neste caso, do direito de preferência.

Sétimo

1. A Administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele incumbem à gerência que será eleita em Assembleia Geral.

2. A sociedade poderá, usar da faculdade conferida pelo Código Comercial, designando um director que assegure a gestão corrente da sociedade.

Oitavo

A Assembleia Geral é convocada por anúncio publicados nos principais jornais do país com pelo menos trinta dias de antecedência, indicando a data, hora e local da reunião, bem como a agenda dos trabalhos.

Nono

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzido o fundo de reserva legal, terão a aplicação que for decidida pela Assembleia Geral.

Décimo

A sociedade não dissolve-se pela morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes apartarem-se da sociedade. Neste caso porceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e será pago em prestações iguais e sucessivas no prazo a combinar.

Décimo Primeiro

A sociedade vincula-se pelas assinaturas de dois gerentes.

Décimo Segundo

O ano social é o civil.

Décimo Terceiro

Os conflitos entre os sócios, ou entre estes e a sociedade, emergentes dos presentes estatutos serão dirimidas pela Assembleia Geral, em primeiro lugar ou pelo Tribunal Judicial da Comarca do Sal, com exclusão de qualquer outro.

Registada sob o nº 3495/99 - Importa a presente em cento e trinta e um escudos.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, 24 de Fevereiro de 1999. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

BANCO INSULAR

Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos estatutos, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em assembleia-geral na rua Braamcaamp, 4º andar, em Lisboa, no próximo dia 31 de Março de 1999, pelas 09,30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas relativos ao exercício de 1998, após tomar conhecimento do parecer sobre eles emitido pelo conselho fiscal.
2. Deliberar sobre a aplicação dos resultados.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
4. Proceder à eleição de membros dos órgãos sociais.

Os Senhores Accionistas devem observar os requisitos legais e estatutários em matéria de participação e votação na assembleia-geral.

Praia, 25 de Fevereiro de 1999. — O Presidente da Mesa, *Edmundo Peixe*.

SHELL Cabo Verde, SARL

Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia-geral ordinária da SHELL Cabo Verde, SARL, para se reunir na sede social no próximo dia 30 de Março, pelas 10 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do exercício de 1998 e a respectiva Proposta de aplicação dos resultados, apresentados pelo Conselho de Administração, bem como relatório e parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditó e fiscalização;
2. Proceder a alguma eleição para os corpos sociais a que porventura haja lugar;
3. Deliberar sobre a continuação da designação de uma sociedade revisora de contas nos termos do artigo 14º dos Estatutos ou, em alternativa, eleger o Conselho Fiscal;
4. Deliberar, sendo o caso, sobre o disposto nos artigos 11º, 15º e 26º dos Estatutos.

Para os efeitos do disposto no artigo 16º dos Estatutos, os possuidores de acções ao portador não registadas da Shell Cabo Verde, S.A.R.L. deverão depositá-las na sede social ou no Lloyds Bank Plc em Londres, Inglaterra.

No caso de a assembleia não poder por qualquer motivo funcionar na data acima indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 31 do referido mês de Março, pelas 10 horas, no mesmo local.

Shell Cabo Verde, 12 de Fevereiro de 1999. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ernesto António de Melo Lucas Coelho*.